



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ - 04.207.638/0001-59

FONE-FAX: (54) 3338 - 9167

PROCESSO N.º 2019.003/00028

MODALIDADE

Convite N.º 006/2019

## "AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO"

O MUNICÍPIO DE TIO HUGO-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através do seu departamento de Compras e Licitações, sito na rua Venezuela, 285, nesta cidade, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, nos seguintes termos:

### 1. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

DATA: 05/06/2019

HORÁRIO: 09:30h (nove e trinta)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Tio Hugo

### 2. DO OBJETO:

2.1 A presente Licitação tem por objeto, a aquisição de Material Hidráulico de 1ª Linha, para manutenção e/ou ampliação do sistema de abastecimento de água no Município de Tio Hugo, conforme especificações no **ANEXO I**.

**Observação 01:** A entrega será conforme a necessidade do Município, durante o exercício de 2019, sendo que a administração emitirá termo de Autorização de entrega e a vencedora terá o prazo de 15 dias consecutivos para entrega dos mesmos, após recebimento.

**Observação 02:** A Prefeitura Municipal de Tio Hugo se reserva o direito de adquirir apenas parte do material ou rejeitar tudo desde que haja conveniência para seus serviços.

2.1 A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, no envelope nº 01 - documentação: declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.



### 3. DA HABILITAÇÃO

#### 3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

#### 3.2 – REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal (Inclusive da Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante.**

c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da lei Federal nº 12.440/2011 e a resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

e) Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, conforme modelo em anexo II.

f) Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo anexo.

g) Declaração de desistência de Prazo recursal se considerada habilitada, referente à fase da habilitação. (ESTE ITEM NÃO É OBRIGATÓRIO, É OPCIONAL). Serve somente para agilizar o andamento da licitação caso a empresa não se faça presente no ato de abertura dos envelopes. (modelo constante no Anexo).

3.2. Os documentos constantes no item 3.1 e 3.2, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou funcionário do Município ou órgão da imprensa oficial, os extraídos via internet ficarão sujeitos a sua comprovação pela Administração.

3.3. Caso não se faça presente o representante legal da Empresa convidada, automaticamente será designado uma nova data para a abertura do envelope nº 02.

### 4 . RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS





4.1. As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, **sugere-se que a proposta seja datilografada ou impressa**, assinada pelo proponente legal ou seus procuradores constituídos, isentas de entrelinhas, emendas, rasuras ou ressalvas, obrigatoriamente entregue em **envelopes distintos, fechados e indevassáveis**, de modo a resguardar o sigilo do seu conteúdo; contendo, nas suas partes externas, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TIO HUGO  
LICITAÇÃO Nº 006/2019  
MODALIDADE - CARTA CONVITE  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE - ( Nome Completo da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE TIO HUGO  
LICITAÇÃO Nº 006/2019  
MODALIDADE - CARTA CONVITE  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA  
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa )

**4.2. Envelope nº 01 deverá conter:**

A documentação constante nos itens 3.1 e 3.2.

**4.3. O envelope nº 02 deverá conter:**

Proposta Financeira, nos termos do presente edital, conforme Anexo I, preços unitário, total e marca/modelo do produto, **obrigatoriamente** deverá acompanhar prospecto original do produto ofertado.

Prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias, em caso de omissão, será considerado 60 (sessenta) dias.

## 5. DO JULGAMENTO

a) O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **Menor Preço por Item**, pois esta licitação é do tipo Menor Preço por Item.

b) Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

c) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, no dia da abertura e julgamento, estando os licitantes convocados previamente.

## 6. DOS RECURSOS

6.1.Em todas as fases da presente licitação, serão observados as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





7.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil, após a entrega dos produtos, e estando em conformidade com o edital, mediante apresentação da Nota Fiscal Fatura.

## 8. DOS PRAZOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração abrirá prazo de 05 (cinco) dias, convocando o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 de Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, e durante o transcurso do prazo constante do item 8.1.

8.3 - Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas demais condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços pelo critério previsto neste edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízos da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% do valor do contrato e mais, a critério da administração, a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

## 9. PENALIDADES

9.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato e no presente Edital sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2. - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Tio Hugo pelo prazo máximo de 02(dois) anos e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3. A multa, sem prejuízo de outras sanções, será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes termos:

I - 05% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar a contrato, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3 (zero virgula três por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até o sexagésimo dia, em caso de atraso na entrega do objeto, o que será considerado como inadimplemento parcial do contrato;

III - 18% (dezoito por cento) sob o valor total do contrato, após o sexagésimo dia de atraso na entrega do objeto, a título de cláusula penal, sem prejuízo de outras penalidades, o que será considerado como inadimplemento total to contrato.;

9.4. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

9.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos





decorrentes das infrações cometidas.

9.6. As multas constantes dos sub-itens II e III do item 9.3, poderão deixar de ser aplicadas caso a empresa licitante comprove nos autos do procedimento licitatório os motivos do atraso da entrega do objeto.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das condições do presente Edital, será tida como inexistente toda e qualquer colocação ou inserção que difere ao edital, sendo aproveitado as demais informações existentes.

10.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

10.3. Não serão admitidas, por qualquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

10.4. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar os contratos, as licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

10.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação, os participantes retardatários.

10.6. Os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens..

10.7. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Obras

Unid. Orçam: 01 – Secretaria de Obras

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 00007 – Gestão Administrativa de Obras

Atividade: 2068 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO

Elemento: 339039000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Atividade: 2067 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO INTERIOR

Elemento: 339039000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.8. Maiores informações serão prestadas aos interessados nos horários 8:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, na Prefeitura Municipal, fones (54) 3338-9167 ou 9168.

Tio Hugo, 27 de Maio de 2019.

**GILSO PAZ**  
Prefeito Municipal



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

CONVITE Nº 006/2019

COTAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO.

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaro que recebi o conteúdo integral constante do Convite nº 006/2019, e que estou ciente das condições nela subscritas.

Se o mesmo não estiver interessado em participar desta licitação, é favor deixar declarado neste documento o seu desinteresse, devolvendo o protocolo e o Edital.

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Nome e Carimbo da Empresa





# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Contador e nº CRC

**OBS:** A declaração acima deverá ser assinada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N ° ...../2019

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida..inscrita no CNPJ sob o n°. \_\_\_\_\_, estando ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes e ciente do prazo recursal de 02 (dois) dias úteis relativos à fase habilitatória (art. 109, inciso I, alínea "A" da Lei 8666/93 e suas alterações), se considerada devidamente habilitada, vem por meio de seu representante legal, recusá-lo para fins do procedimento licitatório, permitindo de imediato a abertura do envelope n° 02 – porposta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal





## ANEXO IV

(modelo de declaração de empregador pessoa jurídica)

### DECLARAÇÃO

Referente Convite nº 006/2019

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(sua) representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo plenamente ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

( ) Sim.

( ) Não.

(OBS: Assinalar a situação da ressalva acima)

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)



## ANEXO IV

### CONTRATO DE COMPRA E VENDA - Nº \*\*

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285 de Janeiro, 92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 000.886.930-82 de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa \*\*\*\*\* com sede na rua \*\*\*\*\* , nº \*\*\*\*\* , na Cidade de \*\*\*\*\* , inscrita no CNPJ nº \*\*\*\*\* , neste ato representada por \*\*\*\*\* , portador do CI nº \*\*\*\*\* , de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do Convite nº 006/2019.

#### CLAUSULA PRIMEIRA:

A Vendedora obriga-se a efetuar a entrega dos itens que ganhou na presente Licitação, que tem por objeto a aquisição de material hidráulico para manutenção e/ou ampliação da rede de abastecimento de água no Município de Tio Hugo, conforme a necessidade pública, sendo que a administração emitirá termo de Autorização de entrega e a vencedora terá o prazo de 15 dias consecutivos para entrega dos mesmos.

#### CLAUSULA SEGUNDA:

A Contratante pagará a contratada, pelos produtos, o valor total de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), para os itens \*\*\*\*\* , até o 30º (trigésimo) dia útil, após a entrega dos referidos produtos e NF.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

A Contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da solicitação pela Contratante, sendo estes entregues no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal.

#### CLAUSULA QUARTA:

O prazo de vigência do presente contrato, será para o exercício de 2019, a contar da assinatura deste, encerrando em 31 de dezembro de 2019.

#### CLAUSULA QUINTA:

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.





## CLÁUSULA SEXTA:

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por em representante da Administração, determinando o que for necessário a regulamentação das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe da responsabilidade do contratado pela boa execução do contrato.

## CLAUSULA SÉTIMA:

O contratado se compromete manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

## CLAUSULA OITAVA:

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas na art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA NONA:

O presente contrato se vincula ao Convite nº 006/2019, que passam fazer parte integrante deste instrumento, bem como a proposta apresentada pela contratada.

## CLAUSULA DECIMA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Obras

Unid. Orçam: 01 – Secretaria de Obras

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 00007 – Gestão Administrativa de Obras

Atividade: 2068 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO

Elemento: 339039000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Atividade: 2067 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO INTERIOR

Elemento: 339039000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, \*\* de \*\*\*\* de 2019.

GILSO PAZ  
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## SÚMULA DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIO HUGO

**CONTRATADO:**

**OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto, a aquisição de Material Hidráulico, para atender a necessidade pública, conforme processo licitatório Carta Convite nº 006/2019.

**TOTAL:** O valor do referido contrato é de R\$  
\*\*\*\*\*.

**GILSO PAZ**  
Prefeito Municipal





## ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Fornecedor: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Insc. Estadual: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
Validade da Proposta: 60 dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub-Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1		30,00	UN	ADAPTADOR CURTO PVC 20 X 1/2 Valor de Referência: 0,75000			
2		30,00	UN	ADAPTADOR CURTO PVC 32 X 1" Valor de Referência: 1,75000			
3		30,00	UN	ADAPTADOR CURTO PVC 40 X 1/ 1/4 Valor de Referência: 1,75000			
4		300,00	UN	Adaptador PAD ligação 20 x 3/4 Valor de Referência: 3,90000			
5		300,00	UN	ADAPTADOR CURTO 25X3/4 Valor de Referência: 0,78000			
6		50,00	UN	COLA SOLDÁVEL TUBO 75 GRS Valor de Referência: 5,58000			
7		100,00	UN	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M Valor de Referência: 6,50000			
8		30,00	UN	Luva c/ anel de vedação 25 mm Valor de Referência: 10,58000			
9		30,00	UN	Luva c/ anel de vedação 32mm Valor de Referência: 13,50000			
10		30,00	UN	Luva c/ anel de vedação 40mm Valor de Referência: 18,00000			
11		20,00	UN	Luva c/ rosca 1" Valor de Referência: 4,25000			
12		10,00	UN	Luva c/ rosca 1" 1/2 Valor de Referência: 6,50000			
13		10,00	UN	Luva c/ rosca 1" 1/4 Valor de Referência: 5,25000			
14		200,00	UN	Luva c/ rosca 3/4 Valor de Referência: 2,50000			
15		50,00	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 20MM Valor de Referência: 1,00000			
16		150,00	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 25MM Valor de Referência: 1,25000			
17		100,00	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 32MM Valor de Referência: 1,75000			
18		30,00	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 40MM Valor de Referência: 3,75000			

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor



ESTADO DO RIO GRANDE CONVITE Nº 6/2019

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 2 de 3

Fornecedor:		Número:		Cidade:		UF:	
Endereço:		Insc. Estadual:		Fone:		Validade da Proposta: 60 dias	
CNPJ:							
E-mail:							
Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:							
Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
19		30,00	UN	LUVA SOLDÁVEL. 50MM Valor de Referência: 4,50000			
20		50,00	UN	REDUÇÃO SOLDÁVEL. 25X20 Valor de Referência: 0,61000			
21		30,00	UN	REDUÇÃO C/ ROSCA 1" X 3/4 Valor de Referência: 2,50000			
22		50,00	UN	REDUÇÃO COM ROSCA 3/4X1/2 Valor de Referência: 1,75000			
23		50,00	UN	Kit Cavalete, 3/4 completo, Padrão Corsan Valor de Referência: 45,00000			
24		50,00	UN	HIDROMETRO 3/4" Valor de Referência: 96,00000			
25		100,00	UN	KIT CONEXÃO PAD HIDROMETRO 3/4 Valor de Referência: 5,00000			
26		2.000,00	M	TUBO PEAD. 20MM Valor de Referência: 3,90000			
27		200,00	M	Tubo PVC 20mm soldável Valor de Referência: 2,45000			
28		700,00	M	TUBO PVC 25MM Valor de Referência: 3,00000			
29		200,00	M	TUBO PVC 32MM Valor de Referência: 5,50000			
30		3,00	UN	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO 2" Valor de Referência: 910,00000			
31		3,00	UN	VALVULA REDUTURA DE PRESSÃO 1 / 1/4 Valor de Referência: 749,00000			
32		3,00	UN	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO 1" Valor de Referência: 210,00000			
33		100,00	UN	NIPEL CURTO C/ ROSCA 3/4 Valor de Referência: 1,50000			
34		30,00	UN	JOELHO SOLDÁVEL 20MM 90° Valor de Referência: 0,75000			
35		30,00	UN	JOELHO SOLDÁVEL. 25MM 90° Valor de Referência: 1,00000			

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL.

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONVITE Nº 6/2019

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 3 de 3

Fornecedor:  
Endereço:  
CNPJ:  
E-mail:

Insc. Estadual:

Número:

Cidade:

Fone:

UF:

Validade da Proposta: 60 dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
36		50,00	UN	TEE C/ ROSCA 3/4 Valor de Referência: 3,50000			
37		20,00	PC	TEE SOLDÁVEL 20MM Valor de Referência: 0,90000			
38		20,00	PC	TEE SOLDÁVEL 25MM Valor de Referência: 1,31000			
39		100,00	UN	REGISTRO C/ ROSCA INTERNA 3/4 Valor de Referência: 7,90000			
40		20,00	UN	Luva com anel de vedação 20 mm Valor de Referência: 6,97000			
41		300,00	M	TUBO PVC PBA DN50 DE60 CLASSE 15 Valor de Referência: 14,24000			
<b>TOTAL</b>							

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor